

Lei nº 434/81

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar"

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Edra paraí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Edra paraí um Crédito Suplementar no valor de três milhões de cruzeiros (R\$ 3.000.000,00) destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente;

Códigos	Designação	Importância
20	Creditivo	
22	Serviços de Assistência	
04	Educação e Cultura	
0342	Ensino de 1º Grau	
08421482	Ensino Regular	
05	Manutenção Escolas de 1º Grau	
3132	Outros Serviços e encargos	R\$ 3.000.000,00

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a presente lei, serão cobertas pela tendência do excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Edinópolis,  
27 de fevereiro de 1981.



Franciska de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta  
Secretaria Municipal, na mesma data  
supra.



Ediz Vilas Boas  
SECRETÁRIO